



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 21145/2025/MF

Brasília, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 13, de 25.02.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 130/2025, de autoria do Deputado Kim Kataguirí, que "informações adicionais ao Senhor Ministro da Fazenda, por intermédio da Receita Federal do Brasil sobre os impactos da greve da Receita Federal".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Ofício 20890, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 16/04/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50102034** e o código CRC **85743408**.



Nota Dicae/Copad/Coana nº 25/2025, de 14 de abril de 2025.

Interessado: Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Federal Kim Kataguiri – União/SP

Assunto: Requerimento de Informação nº 130/2025.

SEI nº 19995.000980/2025-80

1. O Gabinete do Deputado Federal Kim Kataguiri – União/SP, da Câmara dos Deputados, por meio do Requerimento de Informação nº 130/2025, de 3 de fevereiro de 2025, solicita ao Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, esclarecimentos sobre os impactos da greve da Receita Federal, especialmente a respeito das encomendas retidas nos principais aeroportos do país.

2. São solicitadas as seguintes informações:

“1 - Quantas encomendas estão atualmente retidas nos principais aeroportos do país? Favor informar a quantidade separada por unidade aeroportuária, especificando as razões para a retenção.

2 - Qual é o prazo oferecido pela Receita Federal para a liberação e o desembaraço das encomendas retidas? Solicita-se detalhamento sobre os prazos médios aplicáveis em situações normais e o impacto atual nos prazos devido a fatores como a greve ou outros entraves.

3 - Quais são os impactos estimados da greve da Receita Federal, que já se estende por quase dois meses? Solicita-se análise detalhada dos impactos econômicos e operacionais causados pela paralisação, especialmente no que se refere ao comércio exterior e à logística de cargas.

4 - Quais medidas emergenciais a Receita Federal está tomando para mitigar os impactos da greve, especialmente no que diz respeito ao atendimento das demandas mais urgentes e à liberação de cargas essenciais?”

3. O requerimento ainda informa que a justificativa dos questionamentos se deve ao fato que *“a greve da Receita Federal, que já se estende por quase dois meses, tem gerado impactos significativos sobre a eficiência das operações logísticas e sobre o comércio exterior brasileiro. Entre os principais reflexos estão o aumento do volume de encomendas retidas nos principais aeroportos do país, os atrasos no desembaraço aduaneiro e os prejuízos econômicos decorrentes dessas dificuldades. A ausência de informações claras sobre a quantidade de encomendas retidas e sobre os prazos de liberação das cargas retidas pela Receita Federal reforça a necessidade de transparência e eficiência na gestão pública. Além disso, é crucial compreender os impactos econômicos e operacionais da greve para identificar ações que minimizem os prejuízos à cadeia logística e aos consumidores, que dependem da agilidade no transporte e na entrega de mercadorias.”*

4. Após esse breve relato, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) passa a responder os questionamentos feitos pelo Gabinete do Deputado Federal, esclarecendo que serão

abordadas a importação e a exportação efetuadas por meio de encomendas internacionais, conhecidas como produtos ou documentos que chegam ou saem do Brasil, transportados pelos Correios ou por empresas de transporte expresso internacional ("courier").

5. Como resposta ao primeiro questionamento, relativamente à importação por meio de encomendas internacionais, apresenta-se a tabela abaixo com a quantidade de Declarações de Importação de Remessas (DIR) que estão na etapa de conferência aduaneira pela RFB conforme consulta ao Sistema Siscomex Remessa em 10/04/2025.

Unidade de Despacho	Quantidade de DIR em Conferência Aduaneira pela RFB
ALF - Aerop. Intern. J. Kubitschek (DF)	88
ALF - Aerop. Internac. de São Paulo (SP)	228.345
ALF - Aerop. Internac. de Viracopos (SP)	118.936
ALF - Aeroporto Intern. A. C. Jobim (RJ)	77.574
ALF - Curitiba	110.962
ALF - São Paulo	30.054

6. Após o registro da DIR ocorre o processo de seleção para conferência aduaneira. Então a RFB e os demais órgãos de fiscalização analisam as declarações e selecionam parte delas para conferência aduaneira com aplicação de gestão de riscos, que consiste no uso intensivo de informações como ferramenta para selecionar encomendas com indícios de irregularidades, liberando as demais, no fim do dia seguinte, para o recolhimento de tributos e entrega ao destinatário. A liberação de remessa não selecionada para conferência aduaneira não impede que a autoridade aduaneira determine sua seleção para conferência, se houver conhecimento de fato ou de indício de irregularidade cuja comprovação requeira a verificação de seu conteúdo. O detalhamento da seleção e da conferência aduaneira pode ser consultado no link abaixo:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/remessas-postal-e-expressa/topicos/Procedimentos#Despacho>

7. Ainda quanto ao primeiro questionamento, relativamente às exportações de encomendas internacionais com valor até mil dólares, apresenta-se a tabela abaixo com a quantidade de encomendas em conferência aduaneira pela RFB em 28/03/2025.

Unidade de Despacho	Quantidade de Encomendas em Conferência Aduaneira pela RFB *
ALF - Aerop. Internac. de São Paulo (SP)	700
ALF - Aerop. Internac. de Viracopos (SP)	15.100
ALF - São Paulo	200

*Apresenta-se a quantidade de encomendas, uma vez que no processo de exportação de encomendas internacional a declaração pode consolidar várias encomendas.

8. O detalhamento da seleção e da conferência aduaneira na exportação das encomendas internacionais pode ser consultado no link abaixo:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/remessas-postal-e-expressa/topicos/Procedimentos#Exportacao>

9. Quanto ao segundo questionamento, informa-se que normalmente as remessas sem interesse fiscal são liberadas no final do dia útil seguinte ao registro da DIR. E as não liberadas já tem iniciado o processo de conferência aduaneira, cujo prazo para conclusão também depende da agilidade do destinatário em atender as solicitações da fiscalização. Apresenta-se abaixo os prazos médios (em dias) para liberação das remessas selecionadas para fiscalização, segundo o mês de liberação, para o período de abril de 2024 a março de 2025, conforme consulta ao Sistema Siscomex Remessa em 10/04/2025:

Mês de Liberação Remessa Selecionada para Conferência Aduaneira	Número Médio Dias Liberação
abril-24	16
maio-24	10
junho-24	14
julho-24	7
agosto-24	9
setembro-24	6
outubro-24	10
novembro-24	7
dezembro-24	10
janeiro-25	14
fevereiro-25	16
março-25	19

10. Em resposta ao terceiro questionamento, registra-se que não está entre as competências desta Divisão a realização de análise dos impactos econômicos do movimento. Em termos operacionais, o maior prazo para liberação das remessas selecionadas para conferência aduaneira pode causar acúmulo de encomendas nos armazéns dos operadores, postal e expressos, e atraso na liberação da encomenda para a entrega aos destinatários. Tais condições podem gerar falta de espaço para armazenagem, reclamações por parte dos importadores e exportadores pela demora na entrega da encomenda e ainda atraso no recolhimento dos tributos devidos relativamente às encomendas selecionadas para conferência aduaneira.

11. Por fim, no tocante ao último questionamento, informa-se que relativamente às encomendas contendo bens perecíveis, medicamentos e itens comprovadamente urgentes, não está havendo represamento, sendo dada a devida prioridade para tais situações, desde que devidamente identificadas.

12. São essas as informações que, neste momento, sugere-se o envio à Asleg, como proposta de subsídios para resposta ao Requerimento de Informação nº 130/2025.

À consideração superior.

Assinatura digital

CARLOS DE MESQUITA CAMPOS JÚNIOR

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Divisão de Controles Aduaneiros Especiais - Substituto

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Administração Aduaneira.

Assinatura digital

RODRIGO DA SILVA SALLES NASCIMENTO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador da Coordenação Operacional Aduaneira - Substituto

De acordo. Encaminhe-se para a Subsecretaria de Administração Aduaneira.

Assinatura digital

FELIPE MENDES MORAES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Administração Aduaneira

Aprovo a Nota. Encaminhe-se para a Asleg.

Assinatura digital

FABIANO COELHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Subsecretário de Administração Aduaneira

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

FELIPE MENDES MORAES em 15/04/2025

CARLOS DE MESQUITA CAMPOS JUNIOR em 15/04/2025

RODRIGO DA SILVA SALLES NASCIMENTO em 15/04/2025

FABIANO COELHO em 15/04/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP15.0425.15550.8040

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

/kETDuCJp03Fr45X5K29/6cs6/VxC66PdUyycbYtLM=



Ministério da
Fazenda



Nota Cetad/Copan nº 035, 01 de abril de 2025.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC 130/2025.

Processo SEI nº: 19995.000980/2025-80

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar o atendimento, quantos aos aspectos relacionados ao Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros – Cetad, aos questionamentos efetuados por meio do Requerimento de Informações – RIC 0130/2025, do Sr. Deputado Federal Kim Kataguri, sobre os impactos da greve dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil.

2. Cabe destacar que as análises elaboradas pelo CETAD são essencialmente voltadas para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos decorrentes de alterações na legislação tributária que impliquem em impactos da arrecadação dos tributos federais.

ANÁLISE

3. Transcreve-se a seguir o teor dos questionamentos efetuados:

1. *“Quantas encomendas estão atualmente retidas nos principais aeroportos do país? Favor informar a quantidade separada por unidade aeroportuária, especificando as razões para a retenção?”*
2. *Qual é o prazo oferecido pela Receita Federal para a liberação e o desembaraço das encomendas retidas? Solicita-se detalhamento sobre os prazos médios aplicáveis em situações normais e o impacto atual nos prazos devido a fatores como a greve ou outros entraves?”*
3. *Quais são os impactos estimados da greve da Receita Federal, que já se estende por quase dois meses? Solicita-se análise detalhada dos impactos econômicos e operacionais causados pela paralisação, especialmente no que se refere ao comércio exterior e à logística de cargas.*

4. *Quais medidas emergenciais a Receita Federal está tomando para mitigar os impactos da greve, especialmente no que diz respeito ao atendimento das demandas mais urgentes e à liberação de cargas essenciais?*

5. *Existe alguma estimativa de perda de arrecadação tributária decorrente da greve da Receita Federal? Caso afirmativo, solicita-se a apresentação de dados detalhados que demonstrem a dimensão dessa perda.”*

4. Em relação ao questionamento 5, no que se refere à perda de arrecadação decorrente do movimento, informa-se que não estão em elaboração estudos acerca deste impacto específico. A análise é complexa pois são diversos os fatores que contribuem para a geração da arrecadação: entre esses fatores, destacam-se a atividade econômica, o fluxo financeiro das empresas, a sazonalidade e a atuação da administração tributária. A segregação de um só fator não é simples.

5. Atualmente, o Centro de Estudos não possui nenhum trabalho desenvolvido com o objetivo de mensurar o efeito da greve na RFB na arrecadação não sendo, no momento, possível quantificar o montante que deixou de ser arrecadado em função da mobilização dos Auditores Fiscais.

6. É importante destacar que a maior parte da arrecadação tributária se processa pelo adimplemento regular das obrigações tributárias, sem a intervenção direta dos agentes fiscais. O esforço operacional e estratégico desenvolvido pela Receita Federal visa o aumento da percepção de risco por parte do contribuinte, facilitando e induzindo a arrecadação tempestiva por parte dos agentes econômicos.

7. A redução dessa percepção, que pode interferir no montante arrecadado, não ocorre imediatamente, concomitante ao movimento grevista. Assim, espera-se que o efeito na arrecadação, de uma paralisação dos Auditores da Receita Federal, se processe, no médio e longo prazo, motivo pelo qual, o tempo da paralisação é um fator relevante na determinação do montante que pode deixar de ser arrecadado.

8. Por fim, salienta-se que, de forma direta, a paralisação gera problemas relacionados aos serviços de fiscalização, às análises e homologações de compensações tributárias, o atendimento, e os procedimentos de natureza aduaneira. Nesses casos, as dificuldades geradas aos contribuintes têm efeito econômico, normalmente, mais imediato.

9. Em relação aos demais quesitos e tendo em conta suas atribuições regimentais, resta prejudicada a manifestação deste Centro de Estudos.

São essas as considerações que submeto à apreciação superior.

Assinatura digital
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, e às demais áreas competentes.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/04/2025 10:55:46 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 02/04/2025 10:55:46 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 01/04/2025 15:24:24 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUIS FILIPE LEAL DE SOUZA em 02/04/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP02.0425.14404.IIQM

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CA2454794CA41339E825CF0B4C38DD21DD4DA8253AC9DC2B349CDB9DD90F5C92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 20890/2025/MF

Brasília, 15 de abril de 2025.

Ao Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 130, de 2025, que requer informações adicionais ao Senhor Ministro da Fazenda, por intermédio da Receita Federal do Brasil sobre os impactos da greve da Receita Federal.

Senhor Coordenador-Geral,

Em atenção ao requerimento em epígrafe, que solicita esclarecimentos a respeito dos impactos da greve da Receita Federal especialmente no que diz respeito às encomendas retidas nos principais aeroportos do país, encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Copan nº 35 (50073034), de 1º de abril de 2025, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros, e a Nota Dicae/Copad/Coana nº 25 (50069125), de 14 de abril de 2025, elaborada pela Coordenação-Geral de Administração Aduaneira.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário(a) Especial**, em 16/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50074666** e o código CRC **476FCA8B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2710 - e-mail gabrfb.df@rfb.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.000980/2025-80.

SEI nº 50074666